



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL ON-LINE (SAAS) PARA PREPARAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ/CE PARA OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS E AVALIAÇÕES EXTERNAS.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. As especificações, quantitativos e valores estimados encontram-se discriminados a seguir:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT.P/ 12 MESES	VALOR UNT.	VALOR MENSAL	VALOR P/12 MESES
1	LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ESCOLA	SERVIÇO	15	180	R\$7.900,00	R\$118.500,00	R\$1.422.000,00
<p>ESPECIFICAÇÃO: A Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá enfrenta o desafio de elevar o desempenho acadêmico dos estudantes do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere às competências e habilidades exigidas em olimpíadas científicas e em avaliações externas de larga escala, como o SAEB. Apesar dos esforços pedagógicos empreendidos pelas unidades escolares e pelos docentes, observa-se a necessidade de ferramentas educacionais complementares que promovam o aprofundamento dos conteúdos, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da leitura crítica e da resolução de problemas, de forma alinhada às matrizes curriculares e aos referenciais avaliativos nacionais. Nesse contexto, a ausência de uma plataforma on-line especializada limita a capacidade da rede municipal de oferecer aos estudantes um ambiente estruturado, interativo e sistematizado de preparação, com acesso a simulados, trilhas de aprendizagem personalizadas, acompanhamento de desempenho e materiais didáticos atualizados. Tal lacuna impacta diretamente a equidade educacional, uma vez que muitos alunos da rede pública não dispõem, fora do ambiente escolar, de incentivos pedagógicos adequados para se preparar de forma competitiva para olimpíadas científicas e programas de avaliação educacional. Assim, a contratação de licença para uso de uma plataforma on-line especializada apresenta-se como medida necessária e estratégica para o atendimento do interesse público, ao contribuir para a melhoria da qualidade da educação municipal, a redução das desigualdades de aprendizagem e o fortalecimento do desempenho institucional da rede de ensino. A iniciativa está alinhada às políticas públicas educacionais, ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e ao compromisso constitucional de garantir educação de qualidade, promovendo melhores oportunidades de aprendizagem, reconhecimento acadêmico e desenvolvimento integral dos estudantes de Quixadá. Licença para uso de plataforma on-line, para preparação olímpica, direcionada às escolas, para estudantes, majoritariamente, do 6º ao 9º ano, e que também prepare os estudantes para provas do conhecimento no geral, como a prova SAEB e SPAECE, com o intuito educacional, como o aumento do Índice IDEB com acesso individual para coordenadores, 24 horas por professores especialistas e/ou ex-medalhistas olímpicos e acessos a conteúdos e recursos específicos para diversas olimpíadas científicas, incluindo: Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira (OLITEF), Concurso Canguru, Olimpíada Brasileira de Matemática de Raciocínio Lógico (OBRL), Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará, Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), Olimpíada de Português, Olimpíada de Literatura, com acesso para acompanhamento de atividades destinadas aos estudantes, geração de estatísticas detalhadas, acompanhamento na inscrição em olimpíadas científicas e mapeamento de índices educacionais e previsões, como o Índice IDEB com acesso a relatórios de desempenho dos estudantes, integração com outras ferramentas educacionais utilizadas pela Rede Pública do Município de Quixadá-CE e uso da referida plataforma, que deverá dispor de suporte técnico ao longo de todo o tempo de acesso.</p>							
2	LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ALUNO	SERVIÇO	3.277	39.324	R\$81,17	R\$265.994,09	R\$3.191.929,08



**ESPECIFICAÇÃO:** Licença para uso de plataforma on-line, para preparação olímpica, direcionada aos estudantes, majoritariamente, do 6º ao 9º ano, e que também prepare para provas do conhecimento no geral, como a prova SAEB e SPAECE, com o intuito de melhorar métricas educacionais, como o aumento do índice IDEB com acesso individual para estudantes, 24 horas por dia com aulas gravadas ministradas por professores especialistas e/ou ex-medalhistas olímpicos e acesso a conteúdos e recursos específicos para diversas olimpíadas científicas, incluindo: Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA), Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira (OLITEF), Concurso Canguru, Olimpíada Brasileira Matemática de Raciocínio Lógico (OBRL), Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará (OMIFCE), Olimpíada Nacional de Ciências (ONC), Olimpíada de Português, Olimpíada de Literatura contendo trilhas de aprendizado com inteligência artificial, gamificação, batalhas de conhecimento e chat tira-dúvidas dashboard de acompanhamento de desempenho calendário com os principais lembretes marcados pelos professores e eventuais atividades e simulados a plataforma deverá dispor de suporte técnico ao longo de todo o tempo de acesso.

2.2. Registra-se que os quantitativos acima correspondem à disponibilização de:

2.2.1. Para o item 01 - LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE - ESCOLA SERVIÇO a quantidade de **15 (quinze) licenças mensais**, totalizando **180 (cento e oitenta) licenças ao longo de 12 (doze) meses**, considerando o atendimento às unidades escolares da rede municipal.

2.2.2. Para o item 02 - LICENÇA DE PLATAFORMA ON-LINE – ALUNO a quantidade de **3.277 (três mil, duzentos e setenta e sete) licenças mensais**, totalizando **39.324 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro) licenças no período de 12 (doze) meses**, considerando o universo de estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal.

2.3. O valor total estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 4.613.929,08 (quatro milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)**.

2.4. Ressalte-se que os quantitativos apresentados possuem natureza estimativa, tendo sido apurados com base no número de unidades escolares e no contingente de alunos da rede municipal, podendo sofrer variações ao longo da execução contratual, em razão de fatores como adesão das escolas, ajustes no planejamento pedagógico e disponibilidade orçamentária.

2.5. Nesse contexto, a modelagem adotada revela-se compatível com o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, por permitir a contratação sob demanda, com maior eficiência na alocação de recursos públicos, mitigação de riscos de superdimensionamento e garantia de flexibilidade operacional à Administração Pública.

## 2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

2.6.1. O objeto consiste na prestação de serviço de tecnologia da informação, mediante licença de uso de plataforma educacional on-line, na modalidade Software como Serviço (SaaS), sem transferência de propriedade, destinada à preparação de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino para olimpíadas científicas e avaliações externas.

2.6.2. A plataforma deverá ser integralmente on-line, acessível por meio de navegadores de internet e dispositivos móveis, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, garantindo níveis adequados de estabilidade, desempenho, escalabilidade e segurança da informação.

2.6.3. A solução deverá observar requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas.

2.6.4. A plataforma deverá dispor de recursos tecnológicos voltados à personalização do processo de aprendizagem, incluindo trilhas de aprendizagem adaptativas, uso de



tecnologias de inteligência artificial aplicada à educação, simulados e atividades avaliativas alinhadas às olimpíadas científicas, bem como geração automatizada de relatórios analíticos de desempenho.

2.6.5. A solução deverá permitir o acompanhamento sistemático do desempenho educacional dos estudantes da rede municipal como um todo, por meio de painéis de visualização e relatórios gerenciais, possibilitando o apoio à tomada de decisão pedagógica e ao planejamento das ações educacionais.

2.6.6. A plataforma deverá atender às escolas do Ensino Fundamental, com foco preferencial nos estudantes dos anos finais, assegurando acesso individualizado para estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e gestores, bem como a disponibilização de conteúdos educacionais elaborados e/ou ministrados por profissionais com formação compatível e experiência comprovada nas áreas contempladas, especialmente em olimpíadas científicas.

2.6.7. A solução deverá contemplar a preparação para olimpíadas científicas e avaliações educacionais, abrangendo as principais competições nacionais e avaliações externas, permitindo a organização de cronograma anual, a geração de estatísticas detalhadas de participação e desempenho e o mapeamento de indicadores educacionais da rede.

2.6.8. A plataforma deverá possibilitar a realização de simulados, bem como o registro do histórico do desempenho dos usuários ao longo do período de utilização.

2.6.9. A Contratada deverá garantir, durante toda a vigência da licença, suporte técnico contínuo aos usuários, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva da plataforma e atualizações periódicas da solução, sem ônus adicional para a Administração.

2.6.10. O suporte deverá incluir atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade, respeitando os níveis de serviço estabelecidos em acordo prévio, e quaisquer serviços adicionais somente poderão ser realizados mediante autorização formal da Administração.

2.6.11. A solução deverá priorizar o uso de meios digitais, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a redução do uso de materiais impressos e a mitigação de impactos ambientais, em alinhamento com práticas de sustentabilidade.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A solução a ser contratada consiste na disponibilização de uma plataforma educacional digital, destinada a apoiar o processo de ensino-aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá, com foco na preparação dos estudantes para olimpíadas científicas e para avaliações externas, como o SAEB, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

3.2. A solução deverá atuar de forma complementar às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando tanto a consolidação dos conteúdos curriculares quanto estratégias de reforço e aprofundamento da aprendizagem, por meio de práticas pedagógicas estruturadas e acompanhamento do desempenho dos estudantes.

3.3. A plataforma deverá disponibilizar conteúdos educacionais digitais voltados à capacitação olímpica, organizados de forma progressiva, permitindo ao estudante acompanhar sua evolução, identificar lacunas de aprendizagem e desenvolver competências relacionadas às áreas do conhecimento avaliadas nas olimpíadas científicas e avaliações externas.

3.4. O ambiente digital deverá integrar recursos pedagógicos e tecnológicos, possibilitando



a realização de atividades avaliativas, simulados, acesso a banco de questões, resolução de provas anteriores e histórico de desempenho, com o objetivo de apoiar o estudo sistematizado e a prática contínua dos estudantes.

3.5. A plataforma deverá incorporar mecanismos de engajamento educacional, tais como elementos de gamificação, rankings, desafios acadêmicos e sistemas de pontuação, entre outros mecanismos tecnológicos de engajamento educacional.

3.6. A solução deverá oferecer funcionalidades de acompanhamento do desempenho, permitindo a visualização de resultados individuais dos estudantes, bem como a geração de relatórios analíticos que auxiliem professores e gestores no monitoramento da aprendizagem e no planejamento de intervenções pedagógicas.

3.7. A plataforma deverá contar com interface amigável e intuitiva, acessível em ambiente on-line, permitindo o uso por estudantes, professores e gestores educacionais, assegurando clareza na navegação, facilidade de uso e adequada experiência do usuário.

### 3.8. Abrangência da Solução

3.8.1. A plataforma educacional será disponibilizada para uso, majoritariamente, dos estudantes do 6º ao 9º ano e profissionais das seguintes unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá/CE:

#### RELAÇÃO DAS ESCOLAS

DISTRITO EDUCACIONAL	ESCOLA	ENDEREÇO
Complexo Educacional	EEF Dep. Flávio Portela Marcilio	Rua José de Queiroz Pessoa, 2323 - Centro
	EEF José Jucá	Rua Eptácio Pessoa, 1351 – Centro
	EEF Dr. José Everardo Silveira	Av. Dr. Antônio Magalhães – 475 – J. dos Monolitos
São João	EEF Raimundo M. de Almeida	Rua Paraguai, 2055 – São João
Campo Novo I	EEF José Bonifácio de Sousa	Travessa do Oliveira, 146 – Campo Novo
	EEF. Nemésio Bezerra	Av. Presidente Vargas, S/N - Putiú
Campo Velho II	EEF Padre Vicente G. Albuquerque	Rua Dom Lucas, S/N – Campo Velho
Rachel de Queiroz	EEF Rachel de Queiroz	R. Geraldo B. Queiroz - Residencial R. de Queiroz
Dom Maurício	EEF. Antônio Martins de Almeida	Rua Padre José da Silva, 36 - Dom Maurício
Juatama	EEF. Renato de Araújo Carneiro	Juatama – Sede
São João dos Queiroz	EEF. João Gonçalves da Rocha	Rua Dalvina Correia Aires - SN - São João dos Queiroz - Sede
Custódio II	EEF João Araújo Torres	Fazenda Junco SN - Custódio
Cipó dos Anjos	EEF Zilcar de Souza Holanda	Rua Maria Araújo Ângelo Cipó dos Anjos – Sede
Califórnia	EEF Maria de Lourdes Ferreira Lima	Califórnia – Zona Rural
Várzea da Onça II	EEF Antônio Rodrigues de Lima	Lagoa da Pedra SN – Várzea da Onça

#### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23/2023;

4.2. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços implicará a manutenção das quantidades máximas inicialmente registradas, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.2.1. Seja comprovado que a renovação mantém a vantajosidade dos preços;



4.2.2. A renovação tenha sido tratada no planejamento da contratação;

4.2.3. A prorrogação ocorra dentro do prazo da vigência.

4.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

4.4. As condições específicas relativas à vigência contratual, prorrogação e encerramento serão detalhadas no instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente.

## **5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2026.

5.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando prevista no PPA, LOA e LDO.

5.4. A Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá enfrenta o desafio de elevar o desempenho acadêmico dos estudantes do Ensino Fundamental, especialmente no que se refere às competências e habilidades exigidas em olimpíadas científicas e em avaliações externas de larga escala, como o SAEB. Apesar dos esforços pedagógicos empreendidos pelas unidades escolares e pelos docentes, observa-se a necessidade de ferramentas educacionais complementares que promovam o aprofundamento dos conteúdos, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da leitura crítica e da resolução de problemas, de forma alinhada às matrizes curriculares e aos referenciais avaliativos nacionais.

5.5. Nesse contexto, a ausência de uma plataforma on-line especializada limita a capacidade da rede municipal de oferecer aos estudantes um ambiente estruturado, interativo e sistematizado de preparação, com acesso a simulados, trilhas de aprendizagem personalizadas, acompanhamento de desempenho e materiais didáticos atualizados. Tal lacuna impacta diretamente a equidade educacional, uma vez que muitos alunos da rede pública não dispõem, fora do ambiente escolar, de incentivos pedagógicos adequados para se preparar de forma competitiva para olimpíadas científicas e programas de avaliação educacional.

5.6. Assim, a contratação de licença para uso de uma plataforma on-line especializada apresenta-se como medida necessária e estratégica para o atendimento do interesse público, ao contribuir para a melhoria da qualidade da educação municipal, a redução das desigualdades de aprendizagem e o fortalecimento do desempenho institucional da rede de ensino. A iniciativa está alinhada às políticas públicas educacionais, ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal da Educação e ao compromisso constitucional de garantir educação de qualidade, promovendo melhores oportunidades de aprendizagem, reconhecimento acadêmico e desenvolvimento integral dos estudantes de Quixadá.

## **6. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA**

6.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

6.2. A modalidade de contratação será PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art. 33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.



6.3. Não será aplicado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o objeto consiste em solução tecnológica integrada, cuja execução exige ambiente único, interoperável e indivisível, sendo tecnicamente inviável a fragmentação da contratação sem prejuízo à funcionalidade, à segurança da informação e à eficiência da gestão educacional, conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares.

6.4. Será considerada vencedora a licitante que, além de apresentar a proposta de menor valor global, seja aprovada na Prova de Conceito (POC), a qual possui caráter eliminatório e tem por finalidade comprovar a aderência integral da solução às exigências da Administração.

#### **6.5. Das Fases do Processo Licitatório**

6.5.1. O presente procedimento licitatório será conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Edital e deste Termo de Referência, tramitando em fases distintas, de forma sequencial e ordenada.

6.5.2. O julgamento das propostas terá como critério o menor preço global, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global e tiver sua proposta considerada aceitável, mediante comprovação da aderência da solução ofertada às exigências técnicas, pedagógicas e funcionais, nos termos deste Termo de Referência.

6.5.3. A verificação do atendimento a tais exigências ocorrerá, de forma objetiva e prática, por meio da Prova de Conceito (POC), na qual serão avaliados os critérios obrigatórios e não obrigatórios previamente definidos, conforme disposições específicas deste Termo de Referência.

6.5.4. O certame observará, entre outras fases previstas na legislação vigente, as seguintes fases essenciais:

I – Credenciamento dos licitantes, conforme regras estabelecidas no Edital;

II – Recebimento das propostas, por meio do sistema eletrônico adotado;

III – Abertura das propostas, com verificação de sua conformidade inicial;

IV – Etapa de lances, realizada exclusivamente em ambiente eletrônico;

V – Julgamento das propostas, com classificação provisória pelo critério de menor preço global;

VI – Prova de Conceito (POC), de caráter eliminatório, a ser realizada exclusivamente pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, consistindo na demonstração da plataforma tecnológica ofertada, com a finalidade de comprovar o atendimento aos requisitos funcionais, pedagógicos e tecnológicos estabelecidos neste Termo de Referência.

VII – Habilitação da licitante aprovada na Prova de Conceito, ocasião em que será verificado o atendimento às exigências de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;

VIII – Adjudicação do objeto à licitante vencedora;

IX – Homologação do certame pela autoridade competente.

6.5.5. O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a Prova de Conceito implicará a desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada, respeitada a ordem de classificação, para submissão às mesmas etapas, especialmente à realização da Prova de Conceito, nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Do suporte técnico, manutenção e atualização da plataforma**



7.1.1. A contratada deverá garantir, durante toda a vigência contratual, a plena disponibilidade, funcionamento contínuo e desempenho adequado da plataforma educacional on-line, objeto desta contratação, assegurando o acesso ininterrupto aos usuários autorizados, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

7.1.2. A contratada será responsável pela prestação de suporte técnico especializado, compreendendo atendimento remoto para esclarecimento de dúvidas, correção de falhas, resolução de incidentes e orientação quanto ao uso adequado das funcionalidades da plataforma, observados prazos razoáveis de resposta e solução, compatíveis com a criticidade da demanda.

7.1.3. O suporte técnico deverá ser disponibilizado durante o horário comercial, por meio de canais oficiais de atendimento, tais como sistema de chamados eletrônicos, correio eletrônico ou outro meio tecnológico equivalente, devendo a contratada manter registro das solicitações atendidas.

7.1.4. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, manutenções corretivas, preventivas e evolutivas, incluindo atualizações de segurança, melhorias funcionais e adequações tecnológicas necessárias à estabilidade, à integridade dos dados e à continuidade do serviço, não sendo admitida qualquer interrupção relevante das atividades pedagógicas.

7.1.5. As atualizações e melhorias implementadas na plataforma durante a vigência contratual deverão ser automaticamente disponibilizadas à Administração e aos usuários finais, sem custo adicional, desde que compatíveis com o objeto contratado.

7.1.6. Eventuais indisponibilidades programadas da plataforma deverão ser previamente comunicadas à Administração, com antecedência mínima razoável, devendo ocorrer, sempre que possível, em períodos de menor impacto às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino.

7.1.7. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança da informação, a proteção dos dados dos usuários e a conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

## **7.2. Garantia da execução do objeto**

7.2.1. A garantia da execução do objeto consistirá na regular prestação dos serviços contratados, compreendendo a disponibilização da plataforma educacional on-line, com todas as funcionalidades, conteúdos, níveis de acesso, suporte técnico, manutenções e atualizações previstas neste Termo de Referência e no contrato.

7.2.2. Em razão da natureza do objeto, caracterizado como serviço contínuo de disponibilização de licença de uso de software (SaaS), não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o risco da contratação está mitigado pela própria forma de execução, pagamento vinculado à efetiva prestação do serviço e mecanismos de fiscalização contratual.

7.2.3. A contratada deverá assegurar que a plataforma permanecerá em conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência durante toda a vigência contratual, respondendo pela correção de eventuais falhas, inconsistências ou indisponibilidades que comprometam o uso regular da solução.

7.2.4. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e no edital, sem prejuízo da adoção das demais medidas legais cabíveis.



### **7.3. Da prorrogação da garantia contratual**

7.3.1. Em caso de prorrogação/renovação contratual, a Contratada deverá providenciar, no prazo definido pela Administração, a renovação ou substituição da garantia apresentada, de modo a assegurar sua vigência durante todo o período de execução do contrato prorrogado, sob pena de inadimplemento contratual.

### **7.4. Subcontratação**

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **7.5. Sustentabilidade**

7.5.1. Em observância aos arts. 5º, 11, inciso IV e 144, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao disposto no art. 3º e art. 30 do Decreto Municipal nº 4.892/2024 e o Decreto Municipal nº 4.870/2024, esta contratação observará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

**Parágrafo único.** Serão considerados aspectos como a utilização de materiais com menor impacto ambiental, eficiência no consumo de recursos, incentivo à logística reversa, e inclusão de práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, conforme a natureza e a viabilidade do objeto contratado.

### **7.6. Carta de solidariedade**

7.6.1. Não será exigida carta de solidariedade.

### **7.8. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

7.8.1. Os preços registrados/contratados poderão ser reajustados com base em índice de atualização monetária previamente definido na fase de planejamento da contratação, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados da data da apresentação do orçamento estimado, conforme dispõe o §7º do art. 25 c/c art. 82, VI e § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021. Para fins de reajuste, poderá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice setorial mais adequado, de acordo com a natureza do objeto, nos termos da referida Lei e no Decreto Municipal nº 4.892, de 02 de janeiro de 2024.

7.8.2. O Contratado poderá pleitear a revisão do valor registrado/contratado, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que ocorrerem eventos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos dos arts. 124 a 128 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.892, de 02 de janeiro de 2024.

7.8.3. Constituem hipóteses aptas a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro:

- I – Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- II – Fato do príncipe;
- III – Fato da administração;
- IV – Alterações extraordinárias de preços no mercado que afetem os insumos essenciais do objeto contratado;
- V – Criação, modificação ou extinção de tributos, encargos ou obrigações legais que onerem a execução.

7.8.4. A análise da solicitação poderá resultar em:

- I – Alteração do valor da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;
- II – Prorrogação dos prazos de entrega ou execução contratual;
- III – Redimensionamento de obrigações ou outras medidas compensatórias;



IV – Quando inviável a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial, a Administração poderá propor a rescisão contratual.

7.8.5. A Administração poderá, a qualquer tempo, revisar os preços registrados ou contratados, de ofício ou mediante provocação, com vistas à manutenção da vantajosidade da contratação, conforme previsão do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.6. A Administração deverá responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

8.2. - Com base no art. 17º N° 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

## **9. EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO**

### **9.1. Condições de disponibilização**

9.1.1. O objeto contratual consiste na disponibilização e operacionalização da plataforma educacional digital, em ambiente de nuvem, devendo ser disponibilizada à Secretaria Municipal da Educação e às unidades escolares conforme as especificações deste Termo de Referência, a contar da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

9.1.1.1. A disponibilização inicial da plataforma deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, abrangendo a criação do ambiente institucional, parametrização inicial da solução e habilitação de perfis de usuários para testes internos.

9.1.1.2. A criação e liberação dos logins e senhas definitivos para estudantes, professores, coordenadores, gestores e demais usuários ocorrerá somente após aprovação da Prova de Conceito (POC), nos termos deste Termo de Referência.

9.1.1.3. Para cadastramento dos usuários, a Secretaria Municipal da Educação fornecerá as informações necessárias, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). A Contratada deverá adotar medidas de segurança da informação para proteção dos dados pessoais.

9.1.1.4. A Contratada é responsável pela geração, organização e entrega das credenciais de acesso, bem como pela orientação sobre os procedimentos iniciais de uso da plataforma.

9.1.2. Caso a Contratada não possa cumprir o prazo de disponibilização inicial, deverá comunicar formalmente à Administração com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, apresentando justificativa fundamentada. A prorrogação dependerá da análise e aprovação da Administração, sendo admitida apenas em caso de força maior ou caso fortuito.

9.1.3. A verificação da execução do objeto limitar-se-á à confirmação da disponibilização da plataforma, acessibilidade dos perfis, funcionamento dos módulos contratados e início da operação, sem substituir a avaliação de aderência funcional, pedagógica ou tecnológica, que será realizada exclusivamente na POC.

### **9.2. Aceitação da disponibilização da plataforma**



9.2.1. A disponibilização da plataforma será considerada aceita provisoriamente após confirmação, pela Administração, da liberação dos acessos, funcionamento regular do ambiente digital e operacionalização inicial da solução.

9.2.2. Eventuais inconsistências operacionais que impeçam o uso regular da plataforma deverão ser corrigidas pela Contratada em até 05 (cinco) dias, sem ônus adicional à Administração.

9.2.3. A aceitação definitiva ocorrerá após a regular disponibilização da solução e cumprimento das obrigações iniciais previstas neste Termo de Referência, formalizada para efeitos de atesto e liquidação das despesas, sem prejuízo da avaliação técnica realizada na POC.

9.2.4. Divergências quanto à execução contratual não impedem o pagamento das parcelas incontroversas, observadas as disposições legais aplicáveis.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal em apostila, observada comunicação prévia à Contratante.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outras.

### **Qualidade e Garantia do Objeto**

10.6. A CONTRATADA será responsável por garantir o pleno funcionamento da plataforma educacional digital durante toda a vigência contratual, promovendo, sempre que necessário, a correção de falhas, inconsistências operacionais ou inadequações funcionais que comprometam a utilização da solução em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme as solicitações da CONTRATANTE, observando rigorosamente as condições, requisitos técnicos, pedagógicos e operacionais previstos neste Termo de Referência, bem como as boas práticas aplicáveis a serviços de software em ambiente de nuvem (SaaS).

10.8. A CONTRATANTE, por meio de servidor ou equipe designada, realizará o acompanhamento da execução contratual, verificando o regular funcionamento da plataforma, a disponibilidade dos módulos contratados e a conformidade da solução com as especificações estabelecidas, podendo registrar ocorrências e solicitar correções sempre que identificadas inconformidades.

10.9. Os procedimentos de verificação, validação e testes necessários à aferição da



adequada execução do objeto, quando aplicáveis, correrão por conta da CONTRATADA, não implicando qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

**10.10.** Constatadas inconformidades na execução do objeto ou falhas que impeçam o uso regular da plataforma, a CONTRATADA deverá promover os ajustes, correções ou adequações necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

#### **Fiscalização**

10.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

10.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

10.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor de Contrato**

10.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.



10.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.1.2. Será considerada vencedora a licitante que, além de apresentar a proposta de menor valor global, seja aprovada na Prova de Conceito (POC), a qual possui caráter eliminatório e tem por finalidade comprovar a aderência integral da solução às exigências da Administração.

11.2. Exigências de habilitação. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **11.3. Habilitação Jurídica**

11.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

11.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

11.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;



11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

11.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

#### **11.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.4.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a Administração pública municipal.

#### **11.5. Da Qualificação Econômica Financeira**

11.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



11.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

11.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **11.6. Da Qualificação Técnica.**

11.6.1. A licitante deverá comprovar aptidão técnica para a execução do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis, em caráter relevante, com soluções educacionais digitais.

11.6.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem a prestação de serviços relacionados que deverão evidenciar, de forma clara e objetiva, que a solução fornecida contemplava, em parte relevante, funcionalidades pedagógicas e tecnológicas alinhadas ao objeto.

11.6.3. É admitido que os atestados apresentem descrição parcial das funcionalidades, não sendo necessário que todas as características do objeto estejam presentes em um único documento, desde que, em conjunto, demonstrem a experiência prévia da licitante na execução de soluções educacionais digitais compatíveis.

11.6.4. A Administração poderá, a seu critério, realizar diligências para esclarecimento de informações, validação de dados ou complementação da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente.

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

12.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

12.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



12.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

12.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.8.1. o prazo de validade;

12.8.2. a data da emissão;

12.8.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

12.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.8.5. o valor a pagar; e

12.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

12.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de Pagamento**



12.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de Pagamento**

12.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):**



- 14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo contratual previsto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 14.7. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 14.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **15. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO EM LOTE ÚNICO**

- 15.1. A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, tendo em vista que o objeto consiste em solução educacional integrada, indivisível e interdependente, abrangendo a licença de uso de plataforma educacional on-line (SaaS), conteúdos pedagógicos digitais, recursos tecnológicos, ferramentas de acompanhamento e suporte técnico.
- 15.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o atendimento às exigências técnicas, pedagógicas e funcionais previstas neste Termo de Referência.



15.3. A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação da Prova de Conceito (POC), de caráter eliminatório, nos termos da cláusula específica deste Termo de Referência.

#### **16. PROVA DE CONCEITO (POC) PARA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA**

16.1. A Prova de Conceito (POC) tem caráter eliminatório e tem por finalidade verificar, de forma objetiva e prática, se a plataforma educacional ofertada atende integralmente às exigências técnicas, pedagógicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

16.2. A POC não possui natureza classificatória, não gera pontuação e não altera a ordem de classificação das propostas, limitando-se à aferição do atendimento ou não dos requisitos previamente definidos.

##### **16.2. Convocação e prazo**

16.2.1. Somente a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para a realização da Prova de Conceito.

16.2.2. A convocação será formalizada em ambiente oficial do procedimento licitatório, indicando data, horário, formato e demais orientações necessárias.

16.2.3. A fase inicial da Prova de Conceito deverá iniciar em até 03 (três) dias úteis, excluído o dia do encerramento da etapa de lances.

16.2.4. Na hipótese de desclassificação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, em qualquer etapa da Prova de Conceito, a Administração convocará a licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, para a realização da Prova de Conceito.

16.2.5. A convocação, caso seja necessária, da(s) licitante(s) subsequente(s) para a Prova de Conceito será formalizada em ambiente oficial do procedimento licitatório, cabendo à Administração definir a data, o horário, o formato e os prazos para a realização dessas. Este acompanhamento poderá ser realizado por até 2 representantes de cada empresa licitante interessada.

##### **16.3. Procedimentos da Prova de Conceito**

16.3.1. A Prova de Conceito consistirá na demonstração prática da plataforma educacional ofertada, conforme checklist e critérios definidos no Anexo I-A – Tabela de Avaliação da Plataforma.

16.3.2. Não será exigido desenvolvimento adicional, customização prévia, integração com sistemas da Administração, utilização de dados reais ou simulação com usuários finais.

16.3.3. A avaliação será realizada por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal da Educação, que registrará formalmente os resultados.

##### **16.4. Critérios de avaliação**

16.4.1. Os critérios da Prova de Conceito serão classificados em:

I – Itens Obrigatórios: requisitos essenciais ao atendimento do objeto;

II – Itens Não Obrigatórios (Opcionais): funcionalidades adicionais que agregam valor à solução.

16.4.2. Cada critério será avaliado pelos conceitos “SIM” (atende) ou “NÃO” (não atende).

16.4.3. Para aprovação na Prova de Conceito será exigido, cumulativamente:

I – atendimento integral de todos os Itens Obrigatórios na avaliação inicial;

II – atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) dos Itens Não Obrigatórios na avaliação inicial.

16.4.5. O atendimento integral de todos os itens obrigatórios será condição indispensável para a validação da Prova de Conceito, implicando desclassificação automática da licitante em caso de não conformidade de qualquer desses itens.

16.4.6. Caso, na Prova de Conceito, a licitante comprove o atendimento integral dos itens obrigatórios e 100% (cem por cento) dos itens não obrigatórios, considerar-se-á a Prova de Conceito imediatamente concluída.

#### **16.5. Complementação dos itens não obrigatórios**

16.5.1. Para os Itens Não Obrigatórios não atendidos na avaliação inicial, será concedido prazo de até 07 (sete) dias corridos após a finalização da fase inicial da POC para adequação e conformidade.

16.5.2. A complementação não poderá envolver desenvolvimento estrutural, alteração da arquitetura da solução ou modificação do objeto ofertado, restringindo-se a ajustes operacionais, parametrizações ou habilitação de funcionalidades já existentes.

16.5.3. Encerrado o prazo de adequação, será exigido o atendimento integral (100%) dos Itens Não Obrigatórios.

#### **16.6. Critérios de Desclassificação na Prova de Conceito**

A licitante será considerada DESCLASSIFICADA caso:

I – não realize a Prova de Conceito no prazo estabelecido;

II – não atenda integralmente aos itens obrigatórios;

III – não alcance o percentual mínimo exigido para os itens não obrigatórios, observado o disposto nos itens anteriores.

IV – não adeque todos os itens não obrigatórios não cumpridos no prazo definido nesse processo de POC.

### **17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:**

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- d) Multa:
- I) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - II) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022.

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.6. Na aplicação das sanções serão considerados:**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

17.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



### ANEXO I - A - AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Pregão Nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Responsáveis Técnicos:

Nome:	
Setor:	CPF:
Nome:	
Setor:	CPF:

**Objeto:** Registro de Preços visando futura e eventual contratação de serviço de licença de uso de plataforma educacional on-line (SaaS) para preparação de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Quixadá/CE para olimpíadas científicas e avaliações externas.

#### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

ITEM	CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS OBRIGATÓRIOS	SIM OU NÃO
1	Consonância com as competências da BNCC.	
2	Conteúdo atualizado e contextualizado das olimpíadas foco da aquisição da plataforma.	
3	Conteúdo que também fomente o senso crítico dos alunos e também gere noções de empreendedorismo.	
4	O conteúdo das aulas gravadas é contextualizado para olimpíadas científicas do conhecimento tradicionais e olimpíadas inovadoras e que essas fomentem também "soft-skills".	
5	Conteúdo capaz de ampliar as possibilidades de sucesso nas avaliações externas.	
6	A plataforma integra um sistema de sequência de treino, incentivando a consistência no aprendizado por meio da realização diária de exercícios.	
7	A plataforma possui área destinada exclusivamente à parte de resolução de provas anteriores.	
8	A plataforma disponibiliza desafios com questões abertas, cujas respostas dos alunos são avaliadas automaticamente por Inteligência Artificial a partir da análise de similaridade semântica com resoluções de referência previamente cadastradas. Com base nessa análise, o sistema gera nota e atribui ativos digitais aos estudantes, apoiando o acompanhamento pedagógico.	
9	A plataforma possui um sistema de gamificação baseado em recompensas, permitindo que os alunos acumulem ativos digitais conversíveis em benefícios	



	tangíveis. Esse mecanismo viabiliza a troca de créditos virtuais por prêmios diversos, incluindo gift cards, canecas, livros, eletrônicos e outros itens.	
10	Possui uma arquitetura de economia virtual que incorpore uma dinâmica de intercâmbio entre dois estratos de ativos digitais hierarquicamente independentes, pautada na coexistência de uma moeda primária e uma secundária de forma que elas sejam um vetor de avaliação meritocrática basal e que possuam uma relação lógica entre si.	
11	A plataforma possui, na interface do gestor, funcionalidade de Geração de Relatórios por IA automatizando a análise educacional, consolidando métricas como questões respondidas, vídeos assistidos, taxa de acerto e engajamento dos alunos. O sistema identifica disparidades de desempenho, classifica escolas por indicadores quantitativos e qualitativos e gera recomendações estratégicas personalizadas com base em padrões estatísticos. A IA também aplica modelos preditivos para sugerir intervenções direcionadas e destacar práticas eficazes das melhores instituições para a replicação. Além disso, o relatório inclui projeções de impacto e otimização de políticas educacionais.	

ITEM	CRITÉRIOS SISTÊMICOS OBRIGATÓRIOS	SIM OU NÃO
1	A plataforma dispõe de múltiplas instâncias de acesso, diferenciadas conforme a função do usuário. Operando sob um modelo de autenticação hierarquicamente estruturado, abrangendo perfis de aluno, professor/coordenador, diretor e gestores municipais.	
2	A plataforma possui, na parte de aulas, interface sistêmica que dispõe de mecanismo de interlocução assíncrona para elucidação de questionamentos e um espaço de debate colaborativo, segmentado por módulo instrucional.	
3	A plataforma possui um módulo de persistência de aulas em vídeo, viabilizando recuperação assíncrona do usuário e consumo sob demanda de instâncias futuras.	
4	A plataforma dispõe de um mecanismo dinâmico de composição e parametrização automatizada de simulados SAEB. Esse sistema permite a geração adaptativa de avaliações.	
5	A plataforma tem um módulo de rastreamento longitudinal de desempenho que registra, categoriza e exibe métricas detalhadas da evolução acadêmica, permitindo ao usuário acessar um histórico analítico simulações com dados de pontuação SAEB, ranqueamento relativo e segmentação percentual de acertos, erros e questões não respondidas.	
6	No contexto da análise de desempenho educacional na plataforma, disponibiliza métricas estatísticas relacionadas à proficiência do usuário, do desempenho em avaliações padronizadas nas áreas relacionadas às olimpíadas de interesse do Município, a taxa de interações realizadas em relação ao total de itens avaliativos disponíveis e um coeficiente de aproveitamento derivado da razão entre respostas corretas e tentativas registradas.	
7	A plataforma possui um sistema que conta com indicadores apresentados que incluem o volume total de questões respondidas, o número de vídeos assistidos, e a taxa de acerto percentual, por meio da correlação entre respostas corretas e tentativas efetuadas.	
8	A plataforma permite análise detalhada de desempenho e exibe métricas evolutivas, incluindo questões respondidas, vídeos assistidos e taxa de acerto, com	



	variações mensais para monitoramento de progresso. também possui um gráfico de progresso semanal que permite visualizar flutuações de desempenho.	
9	A plataforma disponibiliza variáveis em um framework de visualização georreferenciada, permitindo tanto uma análise sintética no mapa interativo quanto um acesso expandido via painel lateral, onde é possível aprofundar a avaliação do desempenho institucional e extrair insights estratégicos.	
10	A plataforma possui um sistema que permite a seleção de uma instituição ativa e um módulo de análise individualizada que exibe métricas quantitativas e qualitativas de desempenho acadêmico.	
11	A plataforma possui uma área específica destinada à integração de múltiplos agentes cognitivos especializados, sendo textualmente e didaticamente diferenciáveis, com especializações específicas e segmentadas em diferentes áreas do conhecimento científico, arquitetadas via Retrieval-Augmented Generation (RAG) e refinados por um pipeline de fine-tuning supervisionado, calibrado para domínios disciplinares específicos.	
12	A plataforma possui uma área específica destinada à integração de múltiplos agentes cognitivos especializados, sendo textualmente e didaticamente diferenciáveis, com especializações específicas e segmentadas em diferentes áreas do conhecimento científico, arquitetados via Retrieval-Augmented Generation (RAG). Esses modelos operam por meio de embeddings semânticos e vetorização contextual, permitindo não apenas a resolução eficiente de dúvidas sobre questões e aulas, mas também a adaptação a vetores individuais de aprendizagem.	
13	As trajetórias cognitivas operam em níveis hierárquicos dinâmicos, cuja progressão percentual sinaliza seu status como em andamento. Esses níveis devem estar intrinsecamente atrelados a serviços estratégicos da plataforma — listas de exercícios, playlists curatoriais e distinções em olimpíadas científicas — funcionando como catalisadores de engajamento. A conclusão progressiva desses módulos deve conceder XP (ativos digitais).	
14	Cada trilha opera em níveis hierárquicos dinâmicos, cuja progressão percentual sinaliza seu status como em andamento. Esses níveis devem estar intrinsecamente atrelados a serviços estratégicos da plataforma — listas de exercícios, playlists curatoriais e distinções em olimpíadas científicas — funcionando como catalisadores de engajamento. A conclusão progressiva desses módulos deve conceder XP (ativos digitais).	
15	A plataforma articula trilhas adaptativas de aprendizagem, parametrizadas por métricas dinâmicas que englobam o nível do aluno, sua proficiência disciplinar, desempenho em questões, segmentação por ano escolar, organização por componentes curriculares, níveis de avanço e grau de compreensão conceitual do aluno. Esses percursos, ajustáveis em tempo real, reconfiguram-se conforme os vetores individuais de performance.	
16	A plataforma dispõe de batalhas cognitivas de caráter competitivo, estruturadas como instâncias multiplayer síncronas em tempo real, onde cada ação — como a resolução de questões — é propagada instantaneamente a todos os participantes.	
17	O ambiente de simulação é projetado com um sistema de controle cronológico dinâmico, incorporando um temporizador regressivo em tempo real, que monitora a alocação temporal do usuário.	



18	A plataforma deve possuir aulas com duração média de 10-20 minutos, ministradas por alunos e ex-alunos medalhistas olímpicos em provas nacionais e internacionais e/ou por professores com experiência comprovada na área com, no mínimo, 2 anos.	
19	A plataforma incorpora um sistema de síntese cognitiva automatizada, fundamentado em redes neurais e modelos generativos de aprendizado supervisionado, permitindo a produção parametrizada de flashcards conforme o domínio temático, volume de itens e nível de complexidade predefinidos pelo usuário.	
20	A estrutura organizacional integra um calendário de alta granularidade, capaz de registrar eventos pontuais e de extensão variável, nos quais o usuário define manualmente a data inicial e final.	
21	A plataforma disponibiliza um gráfico interativo de evolução, permitindo ao usuário acompanhar seu desempenho semanal por meio de um rastreamento dinâmico de atividades. Esse sistema possibilita a visualização segmentada do progresso, onde é possível alternar entre diferentes métricas, como quantidade de questões resolvidas e vídeos assistidos, fornecendo uma análise detalhada da consistência no aprendizado.	
22	A plataforma conta com um módulo avançado de histórico, que rastreia e categoriza as atividades do usuário em uma linha do tempo interativa, permitindo o acompanhamento detalhado de simulados, resolução de exercícios, batalhas de conhecimento, playlists concluídas e demais interações acadêmicas.	
23	A plataforma possui, na interface do gestor, funcionalidade de Geração de Relatórios por IA automatizando a análise educacional, consolidando métricas como questões respondidas, vídeos assistidos, taxa de acerto e engajamento dos alunos. O sistema identifica disparidades de desempenho, classifica escolas por indicadores quantitativos e qualitativos e gera recomendações estratégicas personalizadas com base em padrões estatísticos.	
24	A plataforma possui área específica para os gestores, contando com um Painel de Gestão Educacional com visualização estratégica, proporcionando uma análise georreferenciada dos indicadores educacionais.	
25	Na área do gestor, a plataforma possui uma interface dedicada ao monitoramento de simulados, fornecendo um panorama do desempenho dos alunos, segmentado por disciplina e áreas críticas de aprendizagem.	
26	A plataforma disponibiliza um acervo estruturado de aulas e conteúdos educacionais compatíveis com todas as olimpíadas do conhecimento solicitadas e aderentes ao objeto desta licitação.	
27	A plataforma possui um mecanismo de sinalização binária que permite a catalogação do status de consumo dos conteúdos em vídeo aula, viabilizando a distinção entre vídeos já assimilados e pendentes.	
28	Cada trajetória cognitiva é estratificada conforme domínio temático e grau de complexidade, incorporando um mecanismo de quantificação experiencial (ativos digitais) para aferição do avanço, além de pontos de interação funcionalizados, como instâncias de continuidade ou iniciação da jornada, propiciando um fluxo dinâmico e responsivo à curva de aprendizagem do usuário.	
29	As trajetórias cognitivas configuram um arcabouço adaptativo de progressão estruturada, integrando um paradigma gamificado de assimilação cognitiva. A	



	interface deve viabilizar a parametrização da navegação mediante filtros taxonômicos, abrangendo segmentação por ano escolar, delineamento disciplinar e estado de progressão, assegurando uma heurística otimizada de exploração dos conteúdos disponíveis.	
--	--	--

ITEM	CRITÉRIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS	SIM OU NÃO
1	Acesso a partir de diferentes navegadores de internet.	
2	Acesso via diferentes navegadores e dispositivos (desktop e mobile).	
3	Compatível com Android e iOS.	
4	Compatibilidade com os sistemas operacionais Windows, Mac e Linux.	
5	Suporte técnico eficiente e helpdesk ativo.	
6	Banco de dados com controle transacional e criptografia.	
7	Boa qualidade de som e imagem.	
8	Segurança e garantia da privacidade dos usuários.	
9	Conformidade com as normas técnicas vigentes.	
10	Alta disponibilidade e garantia da continuidade do serviço.	
11	Possui suporte técnico e atendimento ao cliente eficiente e ágil.	
12	Controle hierárquico de acessos e permissões segmentadas.	
13	Geolocalização interativa para análise de desempenho escolar.	
14	Plataforma responsiva para dispositivos com tela sensível ao toque.	
15	Monitoramento da utilização com estatísticas detalhadas da <i>Intelligence</i> , para gestão educacional.	
16	A plataforma deve estar em um ambiente de nuvem pública.	

**CRITÉRIOS OPCIONAIS:**

ITEM	CRITÉRIOS SISTÊMICOS - OPCIONAIS	SIM OU NÃO
1	A plataforma disponibiliza uma visualização constante dos ativos digitais do aluno de forma que fique sempre em destaque na tela.	
2	A plataforma possui um atalho de suas principais funcionalidades na tela inicial.	
3	A plataforma possui um acesso rápido e facilitado na página principal ao sistema de recompensa e resgates disponíveis.	
4	A plataforma possui um botão interativo com a foto do avatar do usuário, que ao ser clicado abre um menu de configurações da conta.	
5	A plataforma possui uma estrutura intuitiva e organizada, reunindo as principais funcionalidades da plataforma em um menu lateral expansível, permitindo que o usuário navegue rapidamente entre estudos, competições, progresso e outras seções essenciais.	
6	A plataforma possui elementos visuais dinâmicos com animações contínuas em loop, trazendo movimento e fluidez à interface sem impactar a navegação.	
7	Na aba de aulas, a plataforma permite que o aluno refine a busca por olimpíadas e conteúdos educacionais através de múltiplos critérios, como seleção de anos letivos combinados e filtro por matérias (Matemática, Química, Astronomia, entre outras).	
8	As Trilhas do Conhecimento configuram um arcabouço adaptativo de progressão estruturada, integrando um paradigma gamificado de assimilação cognitiva. A interface deve viabilizar a parametrização da navegação mediante filtros	



	taxonômicos, abrangendo segmentação por ano escolar, delineamento disciplinar e estado de progressão, assegurando uma heurística otimizada de exploração dos conteúdos disponíveis.	
9	A plataforma possui, na parte de vídeos, um modelo de comentários aninhados, permitindo que alunos interajam de forma estruturada dentro das aulas, onde cada nível de interação mantém uma relação hierárquica clara com o comentário original.	
10	A plataforma possui uma seção de comentários em que se incorpora um sistema de validação social onde os alunos podem expressar concordância ou relevância por meio de reações diretas.	
11	Na seção de questões a plataforma possui um módulo analítico estruturado, que exibe em tempo real o quantitativo absoluto de questões da lista, as questões resolvidas e a distribuição segmentada por categorias de provas.	
12	Conta com mecanismo de validação transacional, atua como uma camada preventiva contra encerramentos acidentais durante os simulados.	
13	Cada trajetória de aprendizado é estratificada conforme domínio temático e grau de complexidade, incorporando um mecanismo de quantificação experiencial (ativos digitais) para aferição do avanço, além de pontos de interação funcionalizados, como instâncias de continuidade ou iniciação da jornada, propiciando um fluxo dinâmico e responsivo à curva de aprendizagem do usuário.	
14	A interface da área do gestor da plataforma integra um mapa dinâmico, categorizando as escolas por nível de desempenho com códigos de cores que variam de crítico a excelente, permitindo uma avaliação comparativa e uma rápida identificação de áreas que necessitam de intervenção.	
15	A interface dos simulados na plataforma permite a navegação não sequencial entre questões, possibilitando a marcação seletiva de itens para revisão posterior.	